



Rua Cooperativa de Habitação da Sapec  
Quintinha do Meio  
2910-327 SETÚBAL

Tel. 265783016  
Fax. 265793746  
E-mail: juntafregsado@mail.telepac.pt

PETIÇÃO Nº. 15/IX/1<sup>ª</sup>

Por determinação de Sua Excellência  
o Presidente da A. R., à 8.<sup>a</sup>  
comissão

02.09.03

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>3061</u>
Classificação <u>15 de</u>
Data <u>03, 09, 02</u>

Exmo. Senhor

Dtr. João Bosco Mota Amaral

Presidente da Assembleia da República

Palácio de S. Bento

1249 - 068 Lisboa

s/ referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:  
Ofº 989/02

Data, 02/08/30

ASSUNTO: PETIÇÃO À A.R.

Exmo. Sr.

Com os meus cumprimentos, venho deste modo informar V. Excia do envio do texto de Petição, de um Abaixo-Assinado, da Acta da Reunião e Requerimento ao Governo, tratando todos os estes documentos a questão do encerramento da Farmácia.

Certo da atenção que o órgão a que V. Excia. preside, a Assembleia da República, dará a esta questão,

envio cordiais saudações democráticas,

O Presidente da Junta,

RUI MANUEL HIGINHO JOSÉ



Junta de Freguesia do Sado

Exmo. Senhor  
Dtr. João Bosco Mota Amaral  
Presidente da  
Assembleia da República

## **PETIÇÃO**

### **FARMÁCIA DE PRAIAS DO SADO**

Exmo. Senhor

Eu, Rui Manuel Higinio José, portador do B.I. nº 7833231, cidadão morador na Travessa dos Cardigos lote 13, Faralhão, Freguesia do Sado, e Presidente da Junta de Freguesia do Sado, venho requerer, ao abrigo do exercício do direito de Petição (lei nº 43/90) que a Assembleia da República aprecie o assunto que passo a expor, e no qual me assumo como primeiro signatário de 1.302 assinaturas de cidadãos utentes da Farmácia, supracitada.

#### **Descrição**

1. A Freguesia do Sado, no Concelho de Setúbal, dista 8 Km da Sede do Concelho, tem caracter semi-rural, uma população estimada em 6.000 pessoas, concentrando-se a sua maioria em três núcleos populacionais principais, designados de "Praias do Sado", "Faralhão" e "Stº Ovidio".
2. Até à data de 06/07/02 a Freguesia era servida por 2 Farmácias, a Farmácia "Teixeira" no Faralhão, e a Farmácia "Carmo Sobral" em Praias do Sado.
3. No ano de 2000, a proprietária da Farmácia "Carmo Sobral" requereu junto do Instituto Nacional de Farmácias e do Medicamento a transferência da mesma para a Cidade de Setúbal, e em Diário da República (nº 10/2ª Série de 12/01/01) é publicada a autorização do INFARMED, sustentada em parecer favorável da sua Comissão de Avaliação de Transferências.

4. Em 12 de Fevereiro de 2001, o Presidente em exercício da Junta de Freguesia do Sado, enviou um ofício ao Dr. Miguel Andrade, Presidente do Conselho de Administração do INFARMED onde, a par da perplexidade pela decisão, criticava o facto de a Junta não ter sido previamente consultada. Nele expressava o protesto de todo o Executivo, e enunciava os prejuízos que os utentes iriam sentir.
5. A 28 de Fevereiro de 2001, o Presidente da Junta em exercício, envia ofício à Administração Regional de Saúde de Setúbal, informando não ter tido ainda acesso ao parecer dessa entidade, nem ao da Câmara Municipal de Setúbal. Nesse ofício emite opinião desfavorável, fundamentada nas seguintes razões:
  - a) Novas urbanizações em construção na zona, e aumento demográfico da população.
  - b) Criação de novas empresas no Parque Industrial.Nesse ofício é ainda solicitado à A.R.S.S. que junto do INFARMED, requeira a reconsideração da decisão, e que no mínimo autorize a instalação no mesmo local de um Posto de Medicamentos.
6. 15 de Março de 2001, o Presidente em exercício da Junta de Freguesia do Sado envia ofício ao Ministro da Saúde.

Nele, junta um abaixo-assinado com 1.316 assinaturas de protesto contra o encerramento da Farmácia em Praias do Sado.
7. A 21 de Março, a secção Regional de Lisboa da Ordem dos Farmacêuticos, envia ofício ao Presidente em exercício da Junta, dando conta de que tivera conhecimento do processo através dos O.C.S, e declarando-se defensora de uma correcta cobertura farmacêutica, solicitava o agendamento de uma reunião.
8. A 30 de Março o Presidente em exercício da Junta, envia ofício ao Bastonário da Ordem dos Farmacêuticos, remetendo cópias de todos os documentos constantes do processo, sustentando que a alternativa passa pela abertura de uma nova Farmácia no local, e que, caso não seja possível pelo rácio estabelecido pela lei vigente, que se providencie a instalação de um Posto de Medicamentos.
9. A 10 de Abril de 2001, o Presidente da Junta em exercício envia novo ofício ao Presidente do Conselho de Administração do INFARMED, pedindo Reunião com carácter de urgência.
10. De novo, a 12 de Junho de 2001 a Junta de Freguesia insiste no agendamento de uma Reunião.

11. A 5 de Julho de 2001, o Conselho de Administração do INFARMED envia ofício ao Presidente da Junta de Freguesia do Sado, onde, acusando a recepção dos ofícios, diz textualmente:

*“...o acto administrativo que havia deferido o pedido de transferência da farmácia Carmo Sobral foi objecto de proposta de revogação por parte da Comissão de Avaliação de Transferências, que foi acolhida por deliberação deste Conselho de Administração de 18 de Junho de 2001, com fundamento em ilegalidade, tendo sido ordenada a promoção da audiência prévia ...*

*Assim, e salvo o devido respeito, fica prejudicado o pedido de instalação de uma farmácia em Praias do Sado, visto que, a manter-se o sentido provável da decisão, a farmácia actualmente existente ali permanecerá....”*

12. Com data de 30 de Julho recebe a Junta um ofício do Ministério da Saúde, referindo que a transferência da Farmácia foi objecto de proposta de revogação, acolhido favoravelmente pelo INFARMED.

13. Ainda a 30 de Julho o Presidente em exercício da Junta de Freguesia do Sado, envia ofício ao Ministério da Saúde, registando agrado pela decisão, e em Agosto, a Junta de Freguesia faz um Comunicado à população, informando que a Farmácia não encerra.

**14. A 3 de Julho de 2002 o Presidente da Junta e o seu Executivo actual, são confrontados com a informação de que a Farmácia encerra no dia 6 de Julho de 2002.**

**A Farmácia encerrou de facto a 6 de Julho de 2002.**

### Exposição

O Presidente da Junta de Freguesia do Sado, o seu Executivo, e a Assembleia de Freguesia, de imediato e unanimemente fizeram sentir, junto de quem de direito, o seu protesto por esta decisão.

A população está indignada, e vive actualmente todos os problemas inerentes à extinção da Farmácia que a servia desde 1985.

O Presidente e o Executivo da Junta têm desenvolvido por todos os meios legais ao seu dispor, acções dirigidas no sentido de que uma nova Farmácia seja instalada na povoação de Praias do Sado.

Dessas acções emerge um requerimento ao Governo apresentado na Assembleia da República pela deputada Odete Santos, Presidente da Assembleia Municipal de Setúbal, e uma Reunião com a População promovida pela Junta em 18 de Julho do corrente ano, documentos que enviamos em anexo.

### **Fundamentação**

A Farmácia de Praias do Sado servia directamente uma população de 1.645 cidadãos, recenseadas nesta localidade pelos censos de 2001. Deste total, 630 pessoas têm mais de 50 anos de idade, o que corresponde a 38,29%.

Para além deste conjunto de pessoas a Farmácia "Carmo Sobral" era, por opção dos utentes da Freguesia, a mais procurada.

Sendo sabido que as farmácias não estão, no exercício da sua actividade, condicionadas aos perímetros das Freguesias, refiro que das duas Freguesias que confinam com a do Sado (a de S. Sebastião e Gâmbia) também um sector importante de pessoas a ela recorriam, exactamente por razões de proximidade.

A Freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra (assim se designa) é, como a nossa, uma Freguesia de carácter semi-rural, com um número considerável de pessoas idosas, uma população estimada em 4.000 pessoas, com uma área de 27,7 km<sup>2</sup> e não possui qualquer Farmácia, existindo tão só um Posto de Medicamentos. Tem localidades que distam mais de 10 Km da Cidade de Setúbal.

Na Freguesia do Sado, existe um Centro de Saúde, e a ele recorre parte importante da população da Freguesia de Gâmbia e consequentemente, o receituário é requerido agora na única Farmácia aqui existente.

**Sr. Presidente da A.R.**

A Portaria nº 936-A/99 de 22 de Outubro refere, no seu artigo 2º alínea a) que a instalação de novas farmácias obedece de entre outras às seguintes condições gerais:

*“A capitação por cada uma das farmácias que ficam a existir no Concelho não ser inferior a 4.000 habitantes.”*

Não temos o rácio das farmácias existentes no Concelho de Setúbal, temos sim a convicção de que considerando o número de pessoas que a Farmácia “Carmo Sobral” servia, podemos dizer que este total é potencialmente satisfeito.

Na minha qualidade de Presidente da Junta, tenho sido contactado por vários farmacêuticos, que se dizem interessados em abrir uma Farmácia no local ou um Posto de Medicamentos.

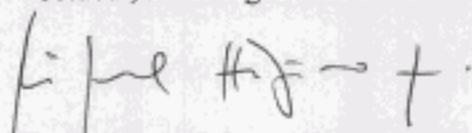
Admitindo que a vontade do anterior Executivo em ver garantida a permanência da Farmácia nos possa ter erradamente induzido a interpretar o sentido da frase -- “...o pedido de transferência da Farmácia “Carmo Sobral” foi objecto de proposta de revogação .... que foi acolhido por deliberação...” -- como confirmação daquilo que a população exigia, agora, ajudados pela mediação do tempo que já decorreu, parece-nos lícito entender da frase “Assim e salvo o devido respeito, fica prejudicado o pedido de instalação .... visto que, a manter-se o sentido provável da decisão a Farmácia actualmente existente ali permanecerá ...” (ponto onze da Petição) que, não sendo agora esse o caso, não fica o nosso pedido prejudicado, e teremos toda a justificação e legitimidade para insistir nele.

Temos a solidariedade da Câmara Municipal, a disponibilidade do Vereador da Saúde e a compreensão da Assembleia Municipal para com a situação criada.

Tenho a expectativa de que existem condições objectivas e enquadramento legal para a instalação de pelo menos um Posto Farmacêutico Móvel.

**Em nome dos cidadãos que subscrevem o abaixo-assinado, em nome da população da Freguesia requeiro de V. Excia. a apreciação desta PETIÇÃO e faço-o na convicção de que as decisões a tomar, selo-ão à luz dos direitos dos utentes de saúde.**

Setúbal, 30 de Agosto de 2002

  
RUI MANUEL HIGINO JOSÉ